



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 705/2008, 11 de junho de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), para inclusão da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

08.00 - Sec. Mun. de Cult., Esp. Lazer e Recr.

08.30 - Depto. de Esportes e Lazer

2781200632.032000 - Realiz. de Eventos Esportivos Mun. Regionais e Estaduais

3.3.90.33.00.0000 - Passagens desp. c/locomoção - 01000R\$ 12.100,00

TOTALR\$ 12.100,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

03.00 - Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento

03.20 - Depto. de Administração

0412200091.056000 - Constr. Ampl. e Reformas de Prédios Públicos

4.4.90.52.00.0000 - Equip. e material permanente - 01000 - 44R\$ 10.000,00

03.00 - Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento

03.20 - Depto. de Administração

0412400112.049000 - Realização de Inventário e Manut. do Sistema Patrimonial

4.4.90.52.00.0000 - Equip. e material permanente - 01000 - 50R\$ 2.100,00

TOTALR\$ 12.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 11 de junho de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

